



LEI N.º 1.392/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 0995

06 / 05 / 2016

“Denomina Logradouros e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se “HOSANA MARIA BATISTA” a extensão compreendida entre a Rua Mato Grosso do Sul e a Avenida Melvin Jones, o logradouro público denominado Rua Amapá, no trecho compreendido entre a Rua Mato Grosso do Sul e o Conjunto Habitacional Lucy Requião de Mello e Silva, parte da Rua Marabá dando sequência no trecho compreendido entre o loteamento Jardim Alvorada e a Praça Dr. Camargo, conforme mapas descritivos em anexo, que farão parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Denomina-se “OLÍMPIO RONCARI” na extensão compreendida entre a Rua Mato Grosso do Sul e Avenida Melvin Jones, o logradouro público denominado Rua Rondônia no trecho compreendido entre a Rua Mato Grosso do Sul e o Conjunto Habitacional Lucy Requião de Mello e Silva, seguindo por este conjunto até a Avenida Melvin Jones, conforme mapas descritivos em anexo, que farão parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Denomina-se “NELSON CAETANO” em toda sua extensão, o logradouro público denominado Rua João Fernandes, localizado no Conjunto Habitacional Lucy Requião de Mello e Silva, conforme mapas descritivos em anexo, que farão parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Denomina-se “RUA MAURO SÁVIO” em toda sua extensão o logradouro público denominado José Francisco de Lima, localizada no Conjunto Habitacional Lucy Requião de Mello e Silva, conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 5º Denomina-se “PORTO VELHO” a extensão compreendida entre a Rua Mato Grosso do Sul e a Rua Belo Horizonte, o logradouro público denominado Rua Fernando de Noronha, localizada no Jardim Alvorada, conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 6º - Deverá o Executivo Municipal providenciar a colocação de placas indicativas e

Val

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

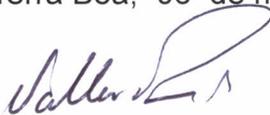
prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

respectiva comunicação da denominação das Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 06 de maio de 2016.



VALTER PERES
Prefeito Municipal